



NOTIFICAÇÃO

A partir de questionamento de possível participante da Dispensa Eletrônica 01/2026, identificamos uma incorreção com relação à solicitação de atestados estritamente emitido por pessoa jurídica de direito público.

Dessa forma, comunico que fica alterado o item 4.13 do Edital e o item correspondente do Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

"É(são) documento(s) necessário(s) à habilitação técnico-operacional certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da participante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado, que comprove(m) aptidão da empresa para desempenho de serviços pertinentes e compatíveis em natureza e quantidades com a prestação de serviços objeto do certame, abrangendo o atendimento ou gestão de um corpo funcional ou de usuários de, no mínimo, 300 (trezentos) pessoas."

A presente alteração não compromete a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo desnecessária a reabertura de prazo. A errata correspondente será publicada no sistema www.pregaobanrisul.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelman, Pregoeiro(a)**, em 12/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1083802** e o código CRC **BDB127A1**.